



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE PÚBLICO

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ SETORIAL DE COMPLIANCE DA CASA CIVIL

|                     |                                  |
|---------------------|----------------------------------|
| <b>Data:</b>        | 03/08/2026                       |
| <b>Horário:</b>     | 14:30h                           |
| <b>Local:</b>       | Reunião virtual via Teams        |
| <b>Coordenação:</b> | Danila Ferreira de Paula Feitosa |

### 1. PAUTA

- 1.1. Aprovação da Revisão da Matriz de Riscos 2026
- 1.2. Aprovação da autoavaliação anual dos proprietários de riscos
- 1.3. Aprovação Matriz de Riscos 1Q26 - resultados e Indicadores
- 1.4. Acompanhamento dos riscos estratégicos / riscos-chaves
- 1.5. Prêmio Governança PCP 2026
- 1.6. Demais deliberações

### 2. PARTICIPANTES

| Nome                             | Unidade/Órgão                                             |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Emília Munhoz Gaiva              | Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais               |
| Jorge Luís Pinchemel             | Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial                 |
| Allen Viana                      | Superintendente de Gestão Integrada                       |
| Rômulo Mendonça Bailão           | Chefe de Gabinete                                         |
| Thaís Romão Carvalho             | Chefe da Comunicação Setorial                             |
| Rafael Carvalho da Rocha Lima    | Procurador da Assessoria Técnica                          |
| Danila Ferreira de Paula Feitosa | Coordenadora do Escritório de <i>Compliance</i> – Eixo IV |

### 3. RELATÓRIO DA REVISÃO MATRIZ DE RISCOS 1Q26

#### Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP

Riscos para manter sem alterações:

válido

Existência de servidor recebendo sem a devida prestação do serviço  
Ausência de documentos nos dossiês funcionais dos servidores  
Pagamento indevido de benefício ao servidor  
Existência de servidor sem Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

### **Gerência de Compras Governamentais - GCG**

finalizada

Riscos para manter sem alterações:

Fracionamento de despesa

Vencimento de contratos de natureza continuada sem licitação

Precificação Desvantajosa

Quantitativos equivocados (adquirir algo não necessário ou a mais ou a menos do que o necessário)

### **Gerência de Planejamento e Finanças - GPF**

investimentos

Risco para manter sem alteração:

Indisponibilidade orçamentária para despesas correntes e

### **Gerência de Controle de Atos - GECAT**

Oficial do Estado - DOE

Riscos para manter sem alterações:

Errar na preparação e no envio de atos para publicação no Diário

Errar no envio de Ofício para a ALEGO

### **Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos - GERAN**

Governador a ser submetido à publicação no Diário Oficial

Riscos para manter sem alterações:

Perda de prazo dos autógrafos de lei assinados eletronicamente

Falha na elaboração de atos normativos

Disponibilizar à GECAT ato divergente daquele assinado pelo

GERAD

### **Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos -**

Riscos para manter sem alterações:

Ocorrência de prescrição nos processos administrativos disciplinares

Falha na elaboração de atos administrativos

Inobservância do devido processo legal nos processos recebidos

### **Gerência de Protocolo e Documentação - GPD**

Risco para manter sem alterações:

Falha na elaboração de atos de cessão para publicação

### **Gerência da Secretaria-Geral - GESG**

Risco para manter sem alterações:

Perda de atos físicos

Falha na elaboração de atos (decretos, ofício e notas técnicas)

### **Gerência de Consolidação da Legislação - GCL**

Risco para manter com alterações:

Publicação de atos com erros/equívocos no site da Casa Civil

Alteração: houve a remoção da causa "aproveitamento de dispositivos revogados" por se entender que não se trata de um risco pertinente à gerência, mas de um erro originado em etapas anteriores do fluxo de trabalho.

### **Ouvidoria - OUV**

Risco para manter sem alterações:

Perda do prazo de resposta na Ouvidoria

Risco para manter com alterações:

Perda do prazo de resposta na Ouvidoria

Alteração: A nova metodologia passa a considerar como resolvidas as manifestações cujos usuários não responderam à pesquisa, atribuindo-se a essas o valor 10 (dez), tendo em vista que, quando o manifestante não considera sua demanda resolvida, tende a expressar sua insatisfação por meio da atribuição de nota baixa na avaliação. Assim, a ausência de resposta à pesquisa é interpretada como indicativo de resolutividade.

## **4. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO**

4.1. No dia 3 de agosto de 2026, às 14:30h, reuniram-se em ambiente virtual Emilia Munhoz Gaiva, Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais; Rômulo Mendonça Bailão, Chefe de Gabinete; Jorge Luís Pinchemel, Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial; Rafael Carvalho da Rocha Lima, Procurador da Assessoria Técnica; Allen Vianna, Superintendente de Gestão Integrada; Thaís Romão Carvalho, Chefe da Comunicação Setorial e Danila Ferreira de Paula Feitosa, coordenadora do Escritório de *Compliance* da Casa Civil e responsável pelo Eixo IV.

4.2. Aberta a reunião, a coordenadora do escritório deu as boas-vindas e realizou uma breve apresentação sobre as diretrizes do PCP no Estado de Goiás e na Casa Civil aos novos integrantes do colegiado. Informou-se que a pauta (SEI nº 93739488) e o demonstrativo de resultados e indicadores (SEI nº 93712342) foram disponibilizados previamente a todos os participantes, bem como que os relatórios e resultados referentes ao 1º Quadrimestre de 2026 (1Q26) foram apresentados pelos respectivos proprietários de riscos e devidamente validados por

suas chefias imediatas.

4.3. Os membros analisaram e validaram o Relatório de Revisão da Matriz de Riscos da Casa Civil (SEI nº 93739488), registrando-se que não houve inclusão de novos riscos. Foram aprovados os seguintes ajustes pontuais:

- Gerência de Consolidação da Legislação (GCL): Exclusão da causa "*aproveitamento de dispositivos revogados*" vinculada ao risco "*publicações de atos com erros/equívocos no site da Casa Civil*", tendo em vista que a referida causa decorre de falhas em etapas anteriores do fluxo de trabalho e não compete à respectiva gerência;
- Ouvidoria Setorial (OUV): Alteração da descrição do indicador e da meta atinentes ao risco "*baixa resolutividade das respostas da Ouvidoria*". A nova metodologia considera como resolvidas (atribuindo-se nota 10) as manifestações cujos usuários não responderam à pesquisa de satisfação, sob a premissa de que a insatisfação costuma ser ativamente registrada por meio de notas baixas. A meta do indicador foi fixada em 50%.

4.4. Na sequência, o Comitê avaliou e validou o Relatório de Autoavaliação 2026 dos proprietários de riscos (SEI nº 93664119). Foram debatidos os indicadores do quadrimestre com ênfase no acompanhamento dos riscos estratégicos e riscos-chave. A Subsecretária destacou o monitoramento efetivo realizado pelos proprietários de riscos e em resposta ao questionamento do Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial acerca da inclusão da efetividade dos controles nos quesitos do Prêmio Governança, a Coordenadora esclareceu que tal critério não compõe a pontuação da premiação.

4.5. Quanto à indagação do Chefe de Gabinete sobre a eventual utilização de outros sistemas de monitoramento (a exemplo do OKS), o Superintendente de Gestão Integrada pontuou a inviabilidade da medida no momento, haja vista o reduzido volume de projetos finalísticos próprios, em razão da natureza institucional da Pasta.

4.6. Submetido à votação, o relatório do 1Q26 foi aprovado por unanimidade.

4.7. No que tange à definição do *Apetite a Risco*, o Comitê Setorial decidiu pela manutenção do *Apetite a Risco* no nível médio, considerando a probabilidade, o impacto dos riscos, os indicadores apurados e a efetividade dos controles vigentes. Os Riscos em níveis Médio e Baixo serão aceitos mediante a manutenção e o monitoramento contínuo dos controles existentes; e os Riscos em níveis Alto ou Extremo serão considerados inaceitáveis, demandando o aprimoramento ou a criação de novos controles pelas áreas competentes para redução ao patamar aceitável, sob acompanhamento direto do Comitê Setorial. A tolerância a riscos de nível alto somente será admitida em caráter excepcional, quando comprovada a inviabilidade técnica de novos controles ou de mitigação do impacto.

4.8. O comitê ratificou que a Casa Civil não possui riscos acima do *apetite* definido.

4.9. A Coordenadora apresentou o panorama de andamento do Prêmio de Governança do PCP. Ressaltou que no quesito referente à gestão dos projetos no Go Map, o projeto Dracon se encontra suspenso. A subsecretária esclareceu que o projeto permanece em execução, com sua primeira etapa em fase de implantação. Informou também que a parceria de desenvolvimento foi transferida da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

4.10. Por fim, Danila comunicado aos membros a formalização e abertura da

unidade SEI 23841 - Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público (CASACIVIL/CSPCP), em cumprimento à deliberação da reunião anterior.

4.11. Assim, validadas as iniciativas da pauta e nada mais a ser deliberado, a reunião foi encerrada.

Emilia Munhoz Gaiva  
Subsecretária de Legislação e Atos Oficiais

Jorge Luís Pinchemel  
Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

Rômulo Mendonça Bailão  
Chefe de Gabinete

Allen Viana  
Superintendente de Gestão Integrada

Rafael Carvalho da Rocha Lima  
Procurador da Assessoria Técnica

Thaís Romão Carvalho  
Chefe da Comunicação Setorial

Danila Ferreira de Paula Feitosa  
Coordenadora do Escritório de *Compliance* - responsável pelo Eixo IV



Documento assinado eletronicamente por **THAIS ALVES DA SILVA ROMAO CARVALHO, Chefe**, em 08/09/2026, às 12:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA, Assessor (a) Técnico**, em 08/09/2026, às 13:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALLEN ANDERSON VIANA, Superintendente**, em 08/09/2026, às 13:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA MUNHOZ GAIVA, Subsecretário (a)**, em 08/09/2026, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANILA FERREIRA DE PAULA FEITOSA, Coordenador (a) Geral**, em 09/09/2026, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO MENDONCA BAILAO, Chefe de Gabinete**, em 10/09/2026, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **95082664** e o código CRC **915E891B**.

|                                                                                                                                                                                   |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE PÚBLICO<br>RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR, ALA OESTE -<br>Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5801. |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



Referência: Processo nº 202100013001777



SEI 95082664